SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 823/2026 PROCESSO Nº 1011/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); a empresa DUDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.843.330/0001-72, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e a empresa AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Independência, 4 de novembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:22FC5BC9

Publicada em	05/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4450
Código identificador	22FC5BC9

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/